

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1245.041/07-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, CNPJ 24.365.710/0001-83. Objetivo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 24 meses a partir de 15/05/2010. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, CPF nº 072.925.035-00, pela UFS, e o Sr. José Ivonildo do Rêgo, CPF nº 055.859.454-91, pela UFRN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato ao 2º Aditivo ao Termo de Convênio nº 1362.039/2008-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Aquatrix Consultoria e Projetos Ltda, CNPJ 05.996.315/0001-54. Objetivo: Prorrogação de prazo de vigência por mais 36 meses. Gestor (a): Elizabeth Azevedo Souza. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, CPF nº 072.925.035-00, pela UFS, e o Sr. Luis Inácio Toshio Nakanishi, CPF nº 117.545.498-29, pela Aquatrix.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 1129.037/2006-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a SOCIEDADE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LUZ – SOFOPROL, CNPJ 01.097.524/0001-05. Objetivo: Alteração das Cláusulas 1ª e 2ª, item I-II e Prorrogação do prazo de vigência. Gestor (a): Maria Regina Menezes Lima. Assinaram o Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonioli, pela UFS, e a Sr. João Francisco dos Santos, pela SOFOPROL.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato ao Convênio nº 1631.051/2010-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e o Colégio Estadual “Dr. Augusto César Leite”, CNPJ 01.902.226/0001-40. Objetivo: Disponibilização da infra-estrutura da UFS, provisoriamente, para realização de aulas regulares do colégio. Gestor: Prof. Marcelo Alario Ennes. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, pela UFS, e o Prof. Edmilson Alves dos Santos, pelo Colégio Estadual “Dr. Augusto César Leite”.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato ao Convênio nº 1632.052/2010-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Brasil Data Pesquisa e Consultoria Ltda., CNPJ 07.661.823/0001-07. Objetivo: Proporcionar aos alunos matriculados nos cursos Zootecnia Bacharelado e Medicina Veterinária oportunidade de estágio curricular. Gestor (a): Elizabeth Azevedo Souza quando se tratar de estágio curricular não obrigatório e Paulo Heimar Souto quando se tratar de estágio curricular obrigatório. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, CPF 072.925.035-00, pela UFS, e a Sra. Maria Josefa Schubert Lemos, CPF 567.688.690-00, pela Brasil Data Pesquisa e Consultoria Ltda.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato ao Convênio nº 1633.053/2010-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, CNPJ 10.439.192/0001-90. Objetivo: Proporcionar aos alunos da UFS oportunidade de estágio curricular na FSPH. Gestor (a): Elizabeth Azevedo Souza quando se tratar de estágio curricular não obrigatório e Paulo Heimar Souto quando se tratar de estágio curricular obrigatório. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, CPF 072.925.035-00, pela UFS, e o Sr. Roberto Queiroz Gurgel, CPF 155.102.715-15, pela FSPH.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato ao Convênio nº 1651.070/2010-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Indústria Gráfica Tribuna de Aracaju LTDA., CNPJ 13.039.029/0001-29. Objetivo: Proporcionar oportunidade de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para os alunos dos cursos de administração, economia, ciências contábeis, comunicação social habilitação em jornalismo, comunicação social habilitação em publicidade e propaganda e design. Gestor (a): Elizabeth Azevedo Souza quando se tratar de estágio curricular não obrigatório e Paulo Heimar Souto quando se tratar de estágio curricular obrigatório. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, CPF 072.925.035-00, pela UFS, e o Sr. Alberto Dantas Oliveira, CPF 394.862.225-68, e o Sr. Elvando da Silva Freitas, CPF 534.468.795-87, pela Indústria Gráfica Tribuna de Aracaju LTDA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato ao Convênio nº 1648.067/2010-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Puras do Brasil Sociedade Anônima, CNPJ 87.001.335/0001-02. Objetivo: Proporcionar aos alunos do curso de Nutrição oportunidade de estágio curricular obrigatório e não obrigatório. Gestor: Elizabeth Azevedo Souza quando se tratar de estágio curricular não obrigatório e Paulo Heimar Souto quando se tratar de estágio curricular obrigatório. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, CPF 072.925.035-00, pela UFS, e o Sra. Rosângela Fátima Albertoni, CPF 318.342.640-49, pela Puras do Brasil.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato ao Convênio nº 1625.046/2010-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a CANUTO'S – Serviços de Informática, CNPJ 06.333.944/0001-67. Objetivo: Promover a capacitação de funcionários da CANUTO'S - Serviços de Informática através da participação em programa de pós-graduação desenvolvido pela UFS, especialmente no curso de Mestrado Profissional em Economia. Gestor: Profº Marco Antônio Jorge. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, CPF 072.925.035-00, pela UFS, e o Sr. Adriano Augusto Canuto, CPF 590.764.615-20, pela CANUTO'S.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato ao Convênio nº 1639.059/2010-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, CNPJ 05.193.146.0001-14. Objetivo: Desenvolvimento de atividades conjuntas para proporcionar aos alunos regularmente matriculados na UFS a realização de estágio curricular obrigatório. Gestor (a): Paulo Heimar. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, CPF nº 072.925.035-00, pela UFS, o Sr. Emanuel Messias Barbosa Moura Júnior, CPF nº 343.950.755-68, e o Sr. Camilo Lordelo Pedreira, CPF 930.413.655-53, pela FHS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato ao Convênio nº 1638.058/2010-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Secretaria de Estado de Educação - SEED, CNPJ 13.130.497.0001-04. Objetivo: Promoção articulada de ações conjuntas visando à execução de estágios não obrigatórios considerados de interesse comum, no âmbito do ensino, da pesquisa e das atividades de extensão. Gestor (a): Profª. Dra. Gicélia Mendes da Silva. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, CPF nº 072.925.035-00, pela UFS, e o Sr. José Fernandes de Lima, CPF nº 045.294.054-00, pela SEED.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato ao Convênio nº 1642.061/2010-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Central de Recursos Humanos Ltda-ME, CNPJ nº 11.985.026/0001-52. Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos curso de graduação da UFS oportunidade de estágio curricular obrigatório e não obrigatório. Gestor (a): Elizabeth Azevedo Souza quando se tratar de estágio curricular não obrigatório e Paulo Heimar Souto quando se tratar de estágio curricular obrigatório. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, CPF nº 072.925.035-00, Reitor, pela UFS, e o Sr. José Mirabel dos Santos, CPF nº 264.078.505-25, Diretor Geral, pela Central de Recursos Humanos Ltda-ME.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato ao Convênio nº 1640.060/2010-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e o Ministério Público do Estado de Sergipe, CNPJ nº 13.168.687/0001-10. Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos curso de graduação da UFS oportunidade de estágio curricular não obrigatório. Gestor (a): Elizabeth Azevedo Souza. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, CPF nº 072.925.035-00, Reitor, pela UFS, e a Sra. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, CPF nº 599.581.388-91, Procuradora Geral de Justiça, Ministério Público do Estado de Sergipe.

Atos da
Reitoria

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - ANO IV - Nº 139 - 25 DE NOVEMBRO DE 2010

P O R T A R I A Nº 2648
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Designa servidor.
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C.I. nº 39/RESUN/2010, de 11/11/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 15, OSVALDO DE OLIVEIRA REIS, matrícula SIAPE n.º 0425923, lotado no Restaurante Universitário – RESUN/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 16 a 30 de novembro de 2010, pela Direção do Restaurante Universitário, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 2649
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Designa servidor.
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício nº 34/COAVI/2010, de 10/11/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Desenhista Técnico Especializado, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 09, SILVÂNIA COUTO DA CONCEIÇÃO, matrícula SIAPE nº 1101084, lotado na Coordenação de Avaliação Institucional da Coordenação Geral de Planejamento – COAVI/COGEPLAN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 11 a 19 de novembro de 2010, pela Coordenação de Avaliação Institucional – COAVI/COGEPLAN, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 2650
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Designa servidor.
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício nº 165/DBI/2010, de 11/11/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, no período de 16 a 30 de novembro de 2010, o Professor Adjunto, Nível 04, ANTÔNIO CARLOS CARVALHO BARRETO, matrícula SIAPE n.º 0426285, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DBI/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de Decano, a Função Gratificada FG-1, de Chefe do Departamento de Biologia – DBI/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 2651
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Designa servidor.
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 053/Campus de Lagarto/GR/UFS/2010, de 09/11/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Economista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, JENIVAL ALVES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 0425551, lotado na Coordenação de Controle de Custos do Campus de Lagarto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 10 a 12 de novembro de 2010, pela Coordenação Executiva do Campus de Lagarto, em virtude do afastamento do Titular, para participar de mesa redonda na Fundação Oswaldo Cruz no Rio de Janeiro e viagem a serviço para Recife-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 2652
DE 17 de novembro de 2010.

Designa competência a servidor.
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta Comunicação interna nº 550/2010/COPEC de 16/11/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Gestor do Convênio nº 1666.085/2010-UFS o Professor Assistente, Nível 04, RUY BELÉM DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 426501, lotado no Departamento de História do Centro

de Educação e Ciências Humanas-DBI/CECH, em exercício na Função de Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários-PROEX, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva. O citado Convênio firmado entre o Conselho Nacional de Justiça, as diversas instituições do Estado de Sergipe e a UFS, tem como objetivo a implantação da “Casa da Justiça e Cidadania” no Estado de Sergipe como centro de voluntariado voltado à implementação e ao desenvolvimento de ações destinadas à efetiva participação do cidadão e a comunidade na solução de seus problemas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2653
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.014845/10-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de “Assistente”, referente ao interstício de 12/07/2008 a 12/07/2010, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor LAZARO DE SOUTO ARAUJO Matrícula SIAPE nº 14750148, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2654
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.017195/10-28,



RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de “Adjunto”, referente ao interstício de 21/08/2008 a 21/08/2010, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor SUZANA LEITÃO RUSO Matrícula SIAPE nº 15488722, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2655

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.015401/10-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de “Adjunto”, referente ao interstício de 11/08/2008 a 11/08/2010, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor ANA FIGUEIREDO MAIA Matrícula SIAPE nº 15460577, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2656

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.016811/10-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de “Adjunto”, referente ao interstício de 31/07/2008 a 31/07/2010, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor RICARDO DE ARAGAO Matrícula SIAPE nº 15459552, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2657

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.017485/10-16;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de “Adjunto”, referente ao interstício de 12/08/2008 a 12/08/2010, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor NILMA FONTES DE ARAUJO ANDRADE Matrícula SIAPE nº 22546473, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 2658

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede averbação a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº. 23113.017053/10-33/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para todos os fins, de acordo com o disposto no Artigo 100 da Lei 8.112/90, em favor do Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Classe D-III, Nível 01, NILMA DE ANDRADE DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 0704182, lotado no Colégio de Aplicação – CODAP/UFS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:
Período: 21/12/1981 a 13/06/2007
Total em dias líquidos averbados: 9.306 (nove mil, trezentos e seis)

Org. Emissor-Empresa/Instituição: Extinto Território Federal de Rondônia
Total Averbado: 9.306 (nove mil, trezentos e seis) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 2659

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede aposentadoria a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e,

Considerando o disposto no inciso II, alínea b, do artigo 40, da Constituição da República Federal do Brasil,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.018430/10-51/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao servidor NILMA DE ANDRADE DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 0704182, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-III, Nível 01, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado no Colégio de Aplicação – CODAP/UFS, com proventos integrais, observado o disposto no Artigo 189 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2660

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Promove e concede retribuição por titulação a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, II, § 2º, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/87;

o que dispõem o anexo XVIII da Lei 11784 de 22/09/2008;

o que consta no Processo Nº 23113.010248/10-34; re s o l v e:

Art. 1º - Promover verticalmente, por titulação, da classe de Assistente nível 04, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor RENILSON SANTOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 4266511, lotado no Departamento de Letras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2661

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Promove e concede retribuição por titulação a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 14/03/2011, ao Professor Associado, Nível 02, NELSON DAGOBERTO DE MATOS, matrícula SIAPE nº 0426260, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DEF/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2683

de 24 de Novembro de 2010.

Designa competência a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta o que consta nos autos do Processo nº 23113.012228/10-06;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Coordenador do Projeto “Redução de custos em programa de inseminação artificial em ovelhas Santa Inês utilizando doses reduzidas de hormônio indutor de ovulação por via sub mucosa vulvar”, o Professor Adjunto, Nível 04, VERONALDO SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2176639, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-DZO/CCBS, em exercício na Função de Chefe do referido Departamento.

§ 1º - O docente citado no caput figurará também como gestor, por parte da UFS, do convênio firmado por esta universidade, com o fito de executar o referido projeto.

§ 2º - Na condição de coordenador, o professor designado como tal por esta Portaria, terá a prerrogativa de movimentar conta bancária junto ao Banco do Nordeste do Brasil-BNB, aberta para a realização da gestão dos recursos correspondentes ao projeto.

§ 3º - Arcará o professor, em decorrência da atribuição que lhe é dada pelo presente ato, com toda e qualquer responsabilidade pelos atos que praticar no ínterim da coordenação do projeto acima mencionado, destacadamente no que concerne à movimentação da conta bancária de que trata o parágrafo anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2684

de 24 de Novembro de 2010.

Prorroga prazo de validade de Concurso

Público de Provas e Títulos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.007913/09-60/Departamento de Letras/CECH;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 01(um) ano, contado a partir de 22/12/2010, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de 3º Grau, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, objeto do Edital nº 029/2009, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Letras, para a Matéria de Ensino: Língua Espanhola, homologado através da Portaria nº 2.744 de 16/12/2009, publicada no D.O.U. em 22/12/2009, seção 1, página 51.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS
SUBRINHO
REITOR

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato ao Convênio nº 1620.041/2010-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe - CODISE, CNPJ 13.146.642/0001-45. Objetivo: Execução do Projeto Cooperação Técnico-Científica em Geologia. Gestor(a): Profª. Maria de Lourdes da Silva Rosa. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, CPF nº 072.925.035-00, pela UFS, e o Sr. Ancelmo de Oliveira, CPF nº 002.632.225-00, pela CODISE.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato ao Convênio nº 1664.082/2010-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e o ITPI – Instituto de Pesquisa em Tecnologia e Inovação. CPNJ 05.929.852/0001-81. Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de estágio de estudantes da instituição junto a unidade concedente. Gestor (a): Elizabeth Azevedo Souza. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, pela UFS, e a Sra. Renata Piazzalunga.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1663.082-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Cooper Standard Automotive Brasil Sealing Ltda CPNJ 00.362.831/0007-07. Objetivo: Proporcionar aos alunos matriculados nos cursos de graduação da UFS especificamente o curso de Engenharia de Materiais a oportunidade de estágio curricular. Gestor (a): Paulo Heimar Souto, quando se tratar de estágio curricular obrigatório, e Elizabeth Azevedo Souza, quando se tratar de estágio curricular não obrigatório. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, CPF 072.925.035-00, pela UFS, e o Sr. Renato dos Santos, CPF 11763357821, pela Cooper Standard Automotive Brasil Sealing Ltda.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1670.087/10-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Universidade Federal de Pernambuco, CPNJ 24.134.488/0001-08. Objetivo: Unir esforços da signatárias com o intuito de firmar um posterior convênio específico para estabelecer um Programa de Cooperação Acadêmica e Intercâmbio Técnico, Científico e Cultural. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, CPF nº 072.925.035-00, pela UFS, e o Prof. Dr. Amaro Henrique Pessoa Lins, CPF nº 129.476.154-15, pela UFPE.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato ao Convênio nº 1665.084/2010-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Universidade Federal Rural de Pernambuco, CNPJ 24.416.174/0001-06. Objetivo: Concessão mútua de programa de estágio curricular obrigatório, sendo que a UFS solicita alunos dos cursos de Zootecnia e Medicina Veterinária, e a UFRPE solicita alunos dos cursos de Administração, Biologia, Ciências Sociais, Computação, Engenharia Agrônômica, Educação Física, Física, História, Letras, Matemática, Medicina Veterinária e Química. Gestor(a): Paulo Heimar Souto. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, CPF 072.925.035-00, pela UFS, e a Profª Maria José de Sena, CPF 317.874.104-63, pelo UFRPE.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato ao Convênio nº 1668.086/2010-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Pyxis Tecnologia LTDA, CNPJ 01.240.349/0001-63. Objetivo: Realização de estágio curricular para alunos dos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração e Contabilidade. Gestor(a): Elizabeth Azevedo Souza quando se tratar de estágio curricular não obrigatório e Paulo Heimar Souto quando se tratar de estágio curricular obrigatório. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, CPF 072.925.035-00, pela UFS, e o Sr. Sérgio Ricardo de Almeida, CPF 661.439.185-20, pela Pyxis.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato ao Convênio nº 1650.069/2010-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Farmácia Vital, CPNJ 32.763.823/0001-65. Objetivo: Proporcionar aos alunos matriculados nos cursos de graduação em Farmácia da UFS, oportunidade de realização de Estágio Curricular. Gestor (a): Elizabeth Azevedo Souza e Paulo Heimar Souto quando se tratar de estágio curricular obrigatório. Assinaram o Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, pela UFS, e a Sr. Eduardo Carlos de Souza, pela Farmácia Vital.



PORTARIA Nº 2677
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
Promove servidor verticalmente para Classe Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.012849/10-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover verticalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 04, da classe Adjunto, para o nível 01, da classe Associado, a partir de 30/04/2010, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor ROQUEPACHECO DE ALMEIDA Matrícula SIAPE nº 2859069, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2678
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.010018/10-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 20/11/2007 a 20/11/2009, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor VERLANE ARAGAO SANTOS Matrícula SIAPE nº 22127993, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2679
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.012887/10-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 18/07/2008 a 18/07/2010, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor ANABEL APARECIDA DEMELLO Matrícula SIAPE nº 15449735, lotado no Departamento de Ciências Florestais do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2680
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.
Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.016342/10-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 12/07/2008 a 12/07/2010, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor MARCIA NUNES BANDEIRA RONER Matrícula SIAPE nº 11976439, lotado no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2681
de 22 de novembro de 2010.
Convoca eleição para representantes dos discentes da pós-graduação no Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - CONEPE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo Art. 1º da Resolução nº. 10/2007/CONSU que aprovou alteração nos artigos 14, 17, § 3º e 99, do Estatuto da UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os membros do corpo discente da pós-graduação desta Universidade regularmente matriculados nos termos do §1º do artigo 74 do Estatuto da UFS para, no dia 01 de dezembro de 2010 no horário das 08h30min às 12h e das 14h às 17h30min, na POSGRAP, eleger representantes titulares e suplentes do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da extensão – CONEPE, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 10/2007/CONSU.

Art. 2º - Serão eleitos 02 (dois) representantes discentes titulares e respectivos suplentes, observando-se o inciso XI do artigo 17 do artigo 17 do Estatuto da UFS alterado pela Resolução nº 10/2007/CONSU.

Art. 3º - Todos os alunos da pós-graduação *stricto sensu*, regularmente matriculados nos termos do § 1º do artigo 74 do Estatuto da UFS, poderão votar e ser votados, observando-se a vedação prevista no Art. 99, parágrafo único do Estatuto da UFS

Art. 4º - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.

Parágrafo Único. Em caso de empate, será eleito o estudante com maior número de créditos obtidos na pós-graduação *stricto sensu* e, persistindo o empate, será eleito o que tiver a média geral ponderada mais elevada.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral será designada pela Pró-Reitoria e Pós-Graduação e Pesquisa.

Art. 6º - A votação obedecerá ao seguinte procedimento:

I. Na medida em que for comparecendo dentro da hora estipulada, cada eleitor assinará a lista de votação com o mesário de quem receberá uma cédula rubricada pelo Presidente e pelo Secretário, sendo em seguida seu voto e depositando-o na urna;

II. A cédula deverá conter no verso da face em que foram apostas as rubricas, unicamente os nomes dos sufragados para membros titulares e suplentes, escritos de forma que não haja dúvidas quanto a sua identificação, sob pena de nulidade de voto;

III Encerrada a votação da eleição, será instalada mesa apuradora com no mínimo dois escrutinadores designados pelo presidente;

IV. Serão considerados eleitos, tanto para membros titulares quanto para suplentes, os candidatos que obtiveram a maioria dos votos válidos;

V. Concluída a apuração, as cédulas respectivas serão grampeadas e envelopadas junto às listas de votação.

Art. 7º- Encerrados os trabalhos, o Presidente encaminhará à presidência do CONEPE expediente comunicando os nomes dos titulares e suplentes eleitos, acompanhados de toda a documentação.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão, aplicando-se subsidiariamente o regimento do CONSU.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2682
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede licença a servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no art. 7º da Lei 9.527, de 10.12.1997,

considerando o que consta do Processo nº 23113.008949/10-86/UFS,

R E S O L V E:

o que determina o artigo 16, II, § 2º, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/87;

o que dispõem o anexo XVIII da Lei 11784 de 22/09/2008;

o que consta no Processo Nº 23113.016066/10-40; re s o l v e:

Art. 1º - Promover verticalmente, por titulação, da classe de Assistente nível 01, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor PATRICIA SHIRLEY DE ALMEIDA PRADO, matrícula SIAPE nº 16984146, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2662
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.016992/10-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 24/07/2008 a 24/07/2010, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor SARA MARIA THOMAZZI Matrícula SIAPE nº 15479448, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2663
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.016894/10-41;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 05/11/2006 a 05/11/2008, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor ALBERTO COSTA NETO Matrícula SIAPE nº 13354516, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2664
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Promove servidor por avaliação de desempenho. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

o que consta no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 28, de 21 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.017995/10-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe Associado, referente ao interstício de 03/04/2008 a 03/04/2010, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor VERA LUCIA CORREA FEITOSA, matrícula SIAPE nº 10393758, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2665
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.008281/10-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente", referente ao interstício de 29/12/2003 a 29/12/2005, em regime de trabalho de 20 horas semanais, o Professor CARLOS AUGUSTO ALCANTARA MACHADO Matrícula SIAPE nº

4266561, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2666
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.008282/10-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Assistente", referente ao interstício de 29/12/2005 a 29/12/2007, em regime de trabalho de 20 horas semanais, o Professor CARLOS AUGUSTO ALCANTARA MACHADO Matrícula SIAPE nº 4266561, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2667
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.008283/10-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Assistente", referente ao interstício de 29/12/2007 a 29/12/2009, em regime de trabalho de 20 horas semanais, o Professor CARLOS AUGUSTO ALCANTARA MACHADO Matrícula SIAPE nº 4266561, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR EM EXERCÍCIO



PORTARIA Nº 2668

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Modifica o Programa de Auxílio à Integração de Docentes e Técnicos Administrativos Recém-Doutores às Atividades de Pesquisa – PAIRD. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que os recém-doutores têm muita dificuldade para obter financiamento das agências de apoio à pesquisa para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, a necessidade de facilitar a integração dos docentes e técnicos administrativos recém-doutores da UFS às atividades de pesquisa, a necessidade de melhorar a estrutura e procedimentos do PAIRD, a solicitação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar o Programa de Auxílio à Integração de Docentes e Técnicos Administrativos Recém-Doutores às Atividades de Pesquisa (PAIRD) que passa a ser regida nos termos do Regulamento constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 2475, de 05/11/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

ANEXO À PORTARIA Nº 2668
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO À INTEGRAÇÃO DE DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS RECÉM-DOCTORES ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA – PAIRD DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Auxílio à Integração de Docentes e Técnicos Administrativos Recém-Doutores às Atividades de Pesquisa (PAIRD) tem como objetivos:

I. apoiar a integração de docentes e técnicos administrativos recém-doutores pertencentes ao quadro efetivo da UFS às atividades de pesquisa;
II. contribuir para a consolidação da infra-estrutura de pesquisa da UFS.

Parágrafo Único. O instrumento básico do PAIRD é a concessão de auxílio na forma de móveis e equipamentos, auxílios estes associados ao desenvolvimento de projeto de pesquisa do solicitante.

DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O SOLICITANTE

Art. 2º O docente ou técnico administrativo, para solicitar auxílio do PAIRD, deverá:

I. ter obtido o título de doutor no ano da solicitação do auxílio ou em qualquer dos cinco anos civis anteriores;

II. possuir currículo atualizado no ano da solicitação na Plataforma Lattes;

III. apresentar projeto de pesquisa, em desen-

volvimento, ou a ser iniciado, seguindo as especificações do Edital, contendo os seguintes tópicos: introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma, bibliografia;

IV. apresentar a ficha de inscrição do edital e o formulário de dados do projeto (em formulário próprio);
V. apresentar o currículo lattes impresso e assinado;

VI. ter o projeto de pesquisa submetido ao edital cadastrado no SIRPE.

VII. é de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

Art. 3º O docente ou técnico administrativo só poderá ser beneficiado por auxílio do PAIRD uma única vez.

Parágrafo Único. Não pode solicitar auxílio do PAIRD o docente ou técnico administrativo que se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:

I. seja beneficiário de bolsa de produtividade do CNPq com taxa de bancada;

II. tenha sido beneficiário de outros programas de apoio à pesquisa da UFS e esteja em débito com alguma das obrigações referentes ao programa em que foi beneficiário, inclusive a obrigação de atuar como assessor científico da POSGRAP.

DA COMISSÃO DO PAIRD

Art. 4º A Comissão do PAIRD é a Comissão de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (COMPQ).

Art. 5º São atribuições da COMPQ nas questões do PAIRD:

I. decidir sobre as solicitações, utilizando os critérios e procedimentos indicados nos artigos 2º, 3º, e 8º a 12;

II. manter arquivo atualizado com as informações administrativas referentes às concessões de auxílio.

Art. 6º A Comissão do PAIRD terá como secretaria executiva a Coordenação de Pesquisa (COPEP).

Art. 7º São atribuições da COPEP nas questões referentes ao PAIRD:

I. secretariar as reuniões da Comissão do PAIRD;

II. manter arquivo atualizado com as informações administrativas referentes às concessões de auxílio;

III. subsidiar a Comissão do PAIRD com as informações pertinentes aos beneficiários dos auxílios.

DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO

Art. 8º A COMPQ no trato das questões do PAIRD classificará as solicitações separadamente nas áreas de (a) Ciências Agrárias, (b) Ciências Biológicas e Outras, (c) Ciências da Saúde, (d) Ciências Exatas e da Terra, (e) Engenharias e Computação, (f) Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, e (g) Ciências Sociais Aplicadas, nos termos especificados na Portaria Nº 941 de 21/08/2008, avaliando a produção acadêmica de cada solicitante do auxílio, utilizando o que é especificado neste e nos artigos 09º a 12º.

§ 1º A produção acadêmica do solicitante poderá receber uma pontuação máxima de 100 pontos.

§ 2º A classificação referida no *caput* deste artigo será feita utilizando-se os valores decrescentes dos pontos obtidos na produção acadêmica.

§ 3º Serão eliminadas as solicitações que não atendam ao especificado nos artigos 2º e 3º ou tenham parecer de não recomendado pela COMPQ.

§ 4º Os auxílios serão concedidos respeitando-se a disponibilidade financeira e a classificação das solicitações.

Art. 9º. A soma das solicitações classificadas em cada uma das sete áreas indicadas no *caput* do artigo 8º será denominada “demanda qualificada” da respectiva área.

Art. 10º. Os valores disponibilizados anualmente para o PAIRD serão divididos proporcionalmente à demanda qualificada de cada área.

Art. 11º. Anualmente, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) divulgará Edital especificando os valores disponibilizados para o financiamento pelo PIARD, o valor teto para cada solicitação de auxílio, calendário com o período para a solicitação de auxílio, as datas de julgamento das solicitações pela COMPQ, tabelas de pontos para avaliação da produção acadêmica e outras informações pertinentes.

DA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

Art. 12º. Para avaliar a produção acadêmica do solicitante de auxílio do PAIRD, somente computar-se-ão os tópicos obtidos no ano da solicitação do auxílio e nos cinco anos civis anteriores, sendo utilizadas as informações obtidas no currículo da Plataforma Lattes e considerados os seguintes itens: artigos publicados em periódicos científicos com conselho editorial; participação em eventos científicos; livros e capítulos de livros publicados em editoras com ISBN (de caráter científico, técnico, didático ou de divulgação na área de formação ou de atuação profissional do pesquisador); atividades de orientação, e outros tipos de produção na área de formação ou de atuação profissional do pesquisador.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13º. Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo PAIRD deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do PAIRD/UFS

Art. 14º. Os casos omissos serão resolvidos pela COMPQ.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2669

de 18 de novembro de 2010.

Retifica Portaria nº. 1369/2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.009659/10-31

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o artigo 1º da Portaria nº. 1369 de 17/06/2010, publicada no Diário Oficial da União nº117, seção 2, fl. nº. 11 de 22/06/2010, onde se lê: “com ônus limitado”, leia-se: “com ônus para CAPES”, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
Reitor

PORTARIA Nº 2670

de 19 de novembro de 2010

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.019711/10-86

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor OSCAR ALBERTO ZANABRIA SOTOMAYOR, Professor Adjunto 01, matrícula SIAPE nº.26394759, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participação em banca examinadora de defesa de Tese de Doutorado, pelo período de 22/11/2010 a 26/11/2010, na cidade de Medellín, Colômbia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
Reitor

PORTARIA Nº 2671

de 19 de novembro de 2010.

Designa Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no Processo nº 23113.019903/10-47;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Professor Titular, Nível 01, HERBET CONCEIÇÃO, Matrícula SIAPE nº 285364, lotado no Núcleo de Geologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-NUGEO/CCBS, para exercer a Função de Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2672

de 19 de novembro de 2010.

Designa Vice-Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no Processo nº 23113.019903/10-47;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Professor Adjunto, Nível 01, EDILMA DE JESUS ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 8426696, lotada no Núcleo de Geologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-NUGEO/CCBS, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2673

de 19 de novembro de 2010.

Designa Fiscal de Contrato. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.012025/10-11;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, como Fiscal do Contrato nº 1355.146/2010-UFS, referente à contratação da firma Bracom Construtora Ltda EPP para a reforma e ampliação do anel viário e estacionamentos do campus de São Cristóvão, o Engenheiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL, matrícula SIAPE nº 1643178, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização-DICOF/DOFIS.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Assessor do Reitor JORGE ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1694844.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2674

De 19 de NOVEMBRO de 2010.

Designa Fiscal de Contrato. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 21113.015376/10-00;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o técnico de telecomunicação, Nível de Classificação D, Nível de Capacidade 2, Padrão de Vencimento 11, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 426513, lotado na Divisão de Telecomunicações do Centro de Processamento de dados-DITEL/CPD, como Fiscal do Contrato nº 1365.156/2010-UFS, referente à contratação da firma Teledata Soluções Integradas de comunicação Ltda para executar os serviços de manutenção no sistema telefônico instalado no Campus de São Cristóvão.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 07, DILTON DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 228251, lotado na Coordenacao de Redes-CORED/CPD.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2675

de 19 de novembro de 2010.

Designa Fiscal de Contrato. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.012025/10-11;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, como Fiscal do Contrato nº 1366.157/2010-UFS, referente à contratação da firma Bracom Construtora Ltda EPP para a ampliação e reforma do departamento de Engenharia Civil da UFS, o Engenheiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 15, JOSÉ ANTÔNIO DE ARRUDA CÂMARA, matrícula SIAPE nº 426579, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização-DICOF/DOFIS.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Engenheiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02 MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL, matrícula SIAPE nº 1643178, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização-DICOF/DOFIS.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2676

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;

o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.017085/10-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de “Adjunto”, referente ao interstício de 22/07/2008 a 22/07/2010, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor ROBERIO ANASTACIO FERREIRA Matrícula SIAPE nº 23504316, lotado no Departamento de Ciências Florestais do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

